

ATA DE REUNIÃO - CTINF

1. Identificação do documento

Décima oitava Reunião Ordinária	
Coordenador: Edson Luiz Gandra dos Santos	Versão:1.0
Relator: Juliana Brandão Doroteu	Data criação: 10/07/2018

2. Identificação da reunião

Data da reunião: 09/07/2018	Horário: 15:00	Local: Sala de reunião Sede- lbram no 16º andar-
Coordenador da reunião: Dênio Menezes da Silva		Telefone:
<p>Pauta:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Fluxo de Fiscalização do Contrato de Impressão; 2. Proposta de Solução de Licenciamento de E-mail; 3. Alteração da portaria de nomeação do Comitê Gestor de TI (NRI); 4. Avaliação da Minuta da Política de Governança da Informação; 5. Novo contrato de Telefonia Fixa/Móvel; 6. Implementação da nova normativa de acesso à internet. 		

3. Participantes da reunião

Nome	Área	E-mail	Ramal
Dênio Menezes da Silva	DPGI	denio.silva@museus.gov.br	61-3521-4219
Marlon Duarte Barbosa	NRI	marlon.barbosa@museus.gov.br	61-3521-4023
Elisa Helou Netto	DPMUS	elisa.netto@museus.gov.br	61-3521-4436
Patrícia da Cunha Albernaz	DDFEM	patricia.albernaz@museus.gov.br	61-3521-4109
Alexandre Cesar Avelino Feitosa	CGSIM	alexandre.feitosa@museus.gov.br	61-3521-4296
Marcus Paulo Albanez	CGSIM	marcus.andrade@museus.gov.br	61-3521-

Andrade	CGSIM	marcus.andrade@museus.gov.br	4322
Edson Luiz Gandra dos Santos	CTINF	edson.santos@museus.gov.br	61-3521-4063
Juliana Brandão Doroteu	CTINF	juliana.doroteu@museus.gov.br	61-3521-4243

4. Tópicos discutidos e resultados obtidos

O Diretor do Departamento de Planejamento e Gestão Interna - DPGI, Denio Menezes da Silva, abriu a reunião com registro da Décima Oitava reunião ordinária, apresentando a pauta com quatro assuntos:

1. Fluxo de Fiscalização do Contrato de Impressão;
2. Proposta de Solução de Licenciamento de E-mail;
3. Alteração da portaria de nomeação do Comitê Gestor de TI (NRI);
4. Avaliação da Minuta da Política de Governança da Informação;
5. Novo contrato de Telefonia Fixa/Móvel;
6. Implementação da nova normativa de acesso à internet.

Item 1- Fluxo de Fiscalização do Contrato de Impressão

- O Coordenador da CTINF iniciou a apresentação explicando sobre o fluxo de fiscalização apresentado na reunião de Diretoria Colegiada. Informou da publicação da Norma de Uso de Impressão e dos relatórios enviados sobre o uso de impressão para cada Diretor.
- O Sr. Denio informou que não será tirado nenhum posto de impressão, e não será gerado GRU sem a autorização do Gestor/Diretor de cada Departamento.
- O Comitê de TI aprovou o fluxo de impressão com a seguinte alteração:

Substituição no fluxograma de "Impressão particular" para "Identificação de inconsistência".

Item 2 - Proposta de Solução de Licenciamento de E-mail;

- O Coordenador da CTINF apresentou o cenário atual do IBRAM quanto a solução de e-mail e licenças. Informou do problema da falta de licenças para solução de e-mail, solução Office (Word, Excel, Outlook e outros), sistemas operacionais de 720 máquinas, licenciamento de aplicações servidores e virtualizadores. Informou também dos seguintes impactos no ambiente:

- Vulnerabilidade de segurança;
- Inconformidades legais;
- Impossibilidades de atualização das soluções;
- Dificuldade de bloqueio de e-mail (SPAM).

- O Coordenador da CTINF apresentou um estudo com três soluções possíveis.

1. Solução Microsoft Full, com o valor do contrato em R\$ 3.337.933,06, com duração de 36 meses. A solução abrangia o Office 365, Sharepoint, Exchange, Call AD,

Sistema Operacional Windows, Office Cliente, Drive Virtual de 1TB, licença dos servidores Microsoft.

2. Solução Microsoft Light, com valor do contrato R\$ 98.714,14, com duração de 36 meses. A solução abrangeria a licença dos Servidores Microsoft e System Center.

. Solução Serpro/Google com valor do contrato em R\$ 864.000,00, com duração de 36 meses. A solução abrangeria a Suíte de Aplicativos Google/ Serpro, E-mail (ZIMBRA), AntiSpam, Ferramenta de Edição de documentos, Ferramenta de Edição de Planilhas, Hangouts – Vídeo Conferência, Migração dos E-mails e outros.

- O coordenador da CTINF fez uma análise sobre as soluções expostas propondo o seguinte:

Contratação da solução Serpro/ Google com a Solução Microsoft Light, visto que seria economicamente viável e atenderia as necessidades de licenciamento do IBRAM.

Para licenciamento dos sistemas operacionais dos computadores foi sugerido um plano gradual de Aquisição de Novos Computadores.

-O Comitê de TI deliberou somente pela Solução Microsoft Light, visto falta de previsão orçamentária. Deliberou também para que a CTINF traga numa próxima reunião um melhor detalhamento da solução Microsoft Full, com as soluções implantadas em outros Órgãos e a possível previsão orçamentária para contratação da solução mais completa da Microsoft, visto que a solução Serpro/Google não tenha maturidade e não tenha sido adotada por nenhum Ente da Administração Pública Federal.

Item 3 - Alteração da portaria de nomeação do Comitê Gestor de TI (NRI)

Foi apresentado a proposta de alteração da Portaria do Comitê Gestor de Tecnologia da Informação e Comunicação, com a inclusão do Coordenador do NRI como integrante do CGTI juntamente com seu Suplente.

- O comitê deliberou pela inclusão do Coordenador e Suplente no Comitê Gestor de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Item 4 - Avaliação da Minuta da Política de Governança da Informação;

- O Comitê deliberou pelo encaminhamento da Minuta da Política de Governança da Informação.

Item 5 – Novo Contrato de Telefonia Móvel/Fixo;

- Sobre o tema tratou-se de uma informação aos membros do Comitê, visto que já está em andamento. Foi informado o escopo do contrato e do item previsto no edital para atender a demanda de Tablet dos Museus.

Item 6 – Implementação do normativo de acesso à internet;

-Sobre o tema tratou-se de uma informação aos membros do Comitê, visto que já foi implementado. Foi informado das ações executadas pela CTINF, de acordo com o normativo, para desbloqueio de sites.

5. Ações a Realizar

Ações

- A CTINF irá elaborar a nova portaria de nomeação do Comitê Gestor de TIC adicionando o Coordenador da NRI e Suplente;
- A CTINF irá encaminhar a Minuta da Política de Governança da Informação para publicação;
- A CTINF irá dar ciência ao fiscal do contrato de impressão quanto aos encaminhamentos referentes a fiscalização.
- A CTINF irá preparar novo estudo quanto as possíveis soluções de licenciamento.

6. Próxima reunião

Sem data definida

7. Anexos



Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Gandra dos Santos, Coordenador(a) de Tecnologia da Informação**, em 13/07/2018, às 19:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elisa Helou Netto, Diretor(a) do Departamento de Processos Museais, Substituto(a)**, em 16/07/2018, às 09:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Da Cunha Albernaz, Diretor(a) do Departamento de Difusão, Fomento e Economia dos Museus, Substituto(a)**, em 16/07/2018, às 11:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Denio Menezes da Silva, Diretor(a) do Departamento de Planejamento e Gestão Interna**, em 16/07/2018, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marlon Duarte Barbosa, Chefe do Núcleo de Assessoria de Relações Institucionais**, em 16/07/2018, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Cesar Avelino Feitosa, Coordenador(a)-Geral de Sistemas de Informação Museal**, em 16/07/2018, às 17:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Paulo Albanez Andrade, Analista I - Análise de Sistemas**, em 23/07/2018, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.museus.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0320375** e o código CRC **01ACC830**.

Referência: Processo nº 01415.002519/2018-51

SEI nº 0320375